



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 150, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
ENTRE ADMINISTRAÇÕES PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES de R\$ 166.437,92 (cento e sessenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	166.437,92
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	166.437,92
01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 301 0001 1 0112 OBRAS E EQUIPAMENTOS PARA ÁREA DA SAÚDE	166.437,92
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	166.437,92

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

02 PODER EXECUTIVO	166.437,92
03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS	166.437,92
04 123 0004 1 0102 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DA SECRETARIA	166.437,92
4 4 90 52 00 Equipamentos e Material Permanente	166.437,92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de setembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Marcio Antonio Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715